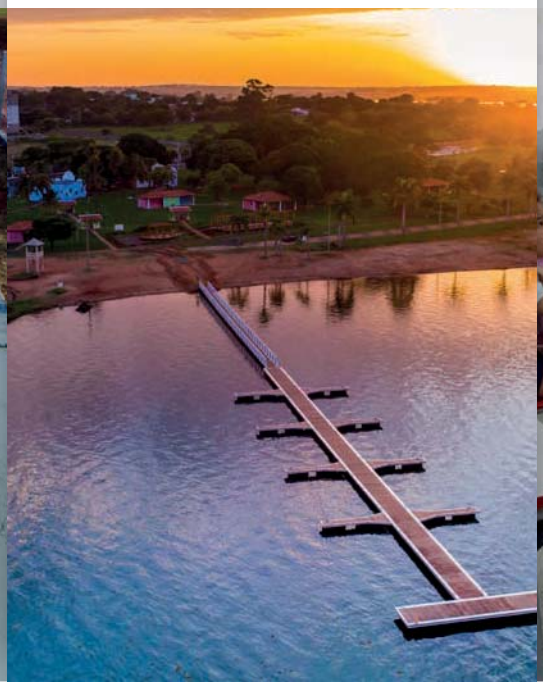
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 28 de maio de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2937

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 28 de maio de 2026
Ano XIII | Edição nº 2937

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Contratos 3
Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Projetos de leis 5



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 114/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6422/26

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP,

CNPJ: 43.728.245/0002-23

Objeto: Prestação de serviços de locação temporária de espaço para expositor na Feira do Empreendedor 2026, realizada pelo SEBRAE.

Valor Total: R$ 17.690,00 (dezessete mil seiscentos e noventa reais)

Vigência: 28/05/2026 à 27/10/2026.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2026.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9303/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**

CNPJ: 16.897.295/0001-80

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de acréscimo de serviços ao contrato original, que tem por objeto a locação de equipamentos de informática, sendo: microcomputador tipo Desktop e microcomputador tipo Notebook, conforme quantitativo, especificações técnicas e detalhamentos consignados no Anexo 1 - Termo de Referência, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: R$ 59.284,56 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de maio de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 112/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026
PREGÃO, na forma Eletrônica nº **007/2026**
CONTRATADA: **IMPLEMENTOS BH - MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**
CNPJ 10.449.391/0001-80
OBJETO: A CONTRATADA, obriga-se a fornecer **1 Roçadeira Hidráulica** nos termos de sua proposta anexada ao Processo Licitatório nº 032/2026, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo 3 – Termo de Referência deste Edital.
Valor: R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais)
Vigência: 27/05/2026 a 26/08/2026
Pereira Barreto/SP, 27 de maio de 2026.
Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 113/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026
PREGÃO, na forma Eletrônica nº **007/2026**
CONTRATADA: **FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA**
CNPJ 14.233.242/0001-30
OBJETO: A CONTRATADA, obriga-se a fornecer **2 Tratores Giro Zero** nos termos de sua proposta anexada ao Processo Licitatório nº 032/2026, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo 3 – Termo de Referência deste Edital.
Valor: R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).
Vigência: 27/05/2026 a 26/08/2026
Pereira Barreto/SP, 27 de maio de 2026.
Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Projetos de leis

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5.201, 27/5/2026

Autoria: Luíz Guilherme - MDB

A Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto faz publicar o seguinte autógrafo

A Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto Resolve: Aprovar, nos seus termos o **Projeto de Lei nº 37/2026** que "**Institui a Semana Municipal do Brincar no âmbito do Município de Pereira Barreto e dá outras providências.".**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Pereira Barreto, a Semana Municipal do Brincar, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de maio.

Art. 2º. A Semana Municipal do Brincar tem como objetivos:

I – promover o brincar como direito fundamental da criança;

II – estimular o desenvolvimento integral infantil por meio de atividades lúdicas;

III – valorizar o brincar livre, espontâneo e as brincadeiras tradicionais;

IV – incentivar a convivência familiar e comunitária;

V – promover a ocupação de espaços públicos com atividades recreativas;

VI – fomentar a integração entre os diversos setores da administração pública municipal, conforme previsto no Plano Municipal da Primeira Infância.

Art. 3º. As atividades da Semana Municipal do Brincar poderão ser desenvolvidas de forma intersetorial, envolvendo, no que couber:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – Departamento Municipal de Esporte;

VI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

VII – outros órgãos e entidades públicas e privadas.

Art. 4º. Durante a Semana Municipal do Brincar poderão ser promovidas as seguintes ações:

I – realização de brincadeiras tradicionais e populares;

II – organização de ruas de lazer;

III – oficinas de construção de brinquedos;

IV – jogos cooperativos e recreativos;

V – atividades em praças, parques, escolas e espaços comunitários;

VI – eventos que incentivem a participação das famílias.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e iniciativa privada para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 27 de junho de 2026.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br